



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Quarta-feira • 25 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Portaria N° 07 De 24 De Agosto De 2021-** Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2021 da rede municipal de ensino e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

### PORTARIA Nº 07 de 24 de agosto de 2021

**EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2021 da rede municipal de ensino e dá outras providências**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO de APUAREMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9394/96. Em especial o Art. 24, inciso 1, que estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional e suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica estabelecido o calendário escolar para o ano letivo de 2021, abrangendo jornada pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo, estudo de recuperação e avaliação final, a ser obedecido pelas unidades escolares, conforme anexo único desta Portaria.

**Parágrafo Único** – O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800(oitocentas) horas/aulas, distribuídas em 164 dias de efetivo trabalho escolar.

**Art. 2º** - O descumprimento do calendário instituído por esta Portaria, acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horaria, objetivando manter o equilíbrio dos períodos didáticos do ano letivo devendo ser observado:

**Parágrafo Único:** A reposição do dia letivo ou da carga horaria deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade escolar com déficit, objetivando manter o equilíbrio dos períodos didáticos do ano letivo. A saber, que deverá utilizar os dias que não constam contextualizados como carga horária presente posto no calendário.

**Art. 3º**- O conselho de classe se reunirá ao final de cada período didático para avaliar o despenho acadêmico de cada turma e subsidiar o planejamento para os dias de recuperação, bem como as intervenções necessárias para o período seguinte e, ao final dos estudos obrigatórios de recuperação do ano letivo, á luz do Projeto Político Pedagógico.

§1º-Fica estabelecido o dia 12 de julho de 2021 como início do ano letivo.

§2º-É de responsabilidade da direção da Unidade Escolar e da coordenação o registro em ata e folha de presença da participação do professor no conselho de classe.

**Art. 4º**- O Conselho Municipal de Educação, o Núcleo Sindical dos Profissionais da Educação e o Colegiado Escolar deverão acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar Padrão, devendo-se registrar essa participação em livros de ocorrências da Unidade Escolar.

**Art. 5º**- As alterações que possam acontecer durante o processo de ensino aprendizagem e execução deste calendário excepcional serão encaminhadas via Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação para análise e deliberação.

**Art. 6º**- Para assegurar ao estudante as 800 (oitocentas) horas/aula, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares por meio da Coordenação Pedagógica Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

**Art. 7º-** O Seminário de Planejamento Pedagógico do ano letivo de 2021 ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de julho do referente ano.

**Art. 8º-** No Seminário Pedagógico de abertura do ano letivo de 2021 será apresentada a proposta curricular municipal elaborada com base na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, bem como constituirá em um espaço coletivo de organização do trabalho pedagógico da escola, que buscará a construção do planejamento para o ano letivo, a partir da reflexão sobre os resultados das avaliações internas e externas, da tomada de decisão e do estabelecimento de metas para melhoria dos processos de ensino aprendizagem.

**Art. 9º-** Cada Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

**Art. 10º-** A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

**Art. 11º-** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Pedagógica Municipal em diálogo com o Conselho Municipal de Educação e o Núcleo Sindical dos Profissionais da Educação.

**Art. 12º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13º-** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE APUAREMA,**  
Estado da Bahia, em 25 de Agosto de 2021.

AMILDES AMORIM DOS SANTOS BRANDAO

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CALENDÁRIO LETIVO 2021

JULHO/21						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Final do ano letivo 2020  
02 – Independência da Bahia  
05 a 08 – Semana formativa  
12 – Início do ano letivo e da I Unidade  
17 dias letivos – 100h

AGOSTO/21						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11 – Dia do Estudante  
26 dias letivos – 152h

SETEMBRO/21						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

04 – Final da I Unidade  
06 – Início da II Unidade  
07 – Independência do Brasil  
16 – Dia do Evangélico  
26 dias letivos – 152h

OUTUBRO/21						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida  
15 – Dia dos Professores  
30 – Final da II Unidade  
23 dias letivos – 134h

NOVEMBRO/21						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

01 – Início da III Unidade  
02 – Finados  
15 – Proclamação da República  
24 dias letivos – 140h

DEZEMBRO/21						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

24 e 25 – Recesso Natal  
28 – Final do ano letivo e da III Unidade  
29 e 30 – Entrega de resultados  
22 dias letivos – 129h

LEGENDA

INÍCIO E FINAL DO ANO LETIVO	I UNIDADE	
	III UNIDADE	
	ENTREGA DOS RESULTADOS	

Início do ano letivo 12/07

Divisão das Unidades



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

**I UNIDADE:** 12/07 a 04/09- 47 dias letivos – 275h

**II UNIDADE:** 06/09 a 30/10 – 45 dias letivos – 263h

HORÁRIO		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
MATUTINO	VESPERTINO						
08:10 às 09:00	13:20 às 14:10	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	ACC**
09:00 às 09:50	14:10 às 15:00	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	ACC
INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	INTERVALO	ACC
10:10 às 11:00	15:20 às 16:10	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	ACC
11:00 às 12:00	16:10 às 17:00	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	ACC

**III UNIDADE:** 01/11 a 28/12 – 46 dias letivos – 269h

**CH diária de segunda à sexta: 6h (aula síncrona/assíncrona)**

**Sábado letivo: 5h**

**CH Semanal: 35h\***

**Final do ano letivo:28/12**

**Total: 138 dias letivos = 807 h**

\* Para semanas sem feriado e com sábado letivo.

### Distribuição carga horária semanal Ensino Fundamental

Carga horária diária síncrona: 4h

Carga horária diária assíncrona: 2h (Atividades desenvolvidas em turno oposto)

Total CH diária (segunda à sexta): 6h

Carga horária sábado letivo: 5h

Carga horária semanal total 35h\*

Carga horária anual 2021 – 800h

\* Para semanas sem feriado e com sábado letivo.

\*\* ACC – Atividade Curricular Complementar (Projetos por área)